

Feminicídio como Entretenimento: A Abordagem Sensacionalista no Programa Cidade 190¹

Mirella Mirla da Penha²

Klycia Fontenele Oliveira³

Centro Universitário Estácio do Ceará

Resumo

O artigo analisa os três casos sobre feminicídio mais repercutidos pelo programa Cidade 190, entre 2020 e 2024, com o objetivo de observar como os casos foram repercutidos pelo policialesco cearense. A análise dos três casos evidenciou uma abordagem sensacionalista na cobertura feita pelo programa. Ademais, a predominância do gênero notícia demonstra uma abordagem jornalística prioritariamente factual e imediatista, além da escassez de reportagens, que revela uma limitação na abordagem do tema. Por fim, a cobertura em questão é marcada pela ênfase em elementos chocantes, além de fragmentada, com certos casos recebendo maior visibilidade, enquanto outros não.

Palavra-chave: violência doméstica; programa policialesco; Cidade 190; repercussão.

Introdução

A violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006). No artigo 7º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), os crimes são tipificados em cinco categorias: violência física, que se refere a atos que comprometem a integridade corporal da vítima; psicológica, que envolve danos emocionais; sexual, relacionada à coação para a prática de atividades sexuais não consentidas; patrimonial, que impede o uso ou destrói bens, valores ou direitos da vítima; e moral, que atinge sua honra (Brasil, 2006).

A Lei nº 13.104/2015, por sua vez, incorporou o feminicídio ao Código Penal Brasileiro como qualificadora do crime de homicídio, tipificando-o como crime hediondo. De acordo com Oliveira e Rodrigues (2023), o feminicídio caracteriza-se como o assassinato de mulheres motivado por sua condição de gênero, seja por ódio,

¹ Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – 19ª Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação 8º. semestre do Curso de Jornalismo da Estácio Ceará, email: mirellamirlafg@gmail.com.

³ Professora do Curso de Jornalismo da Estácio Ceará, email: klyciafontenele@gmail.com.

desprezo ou discriminação contra o feminino, podendo também estar relacionado à violência sexual ou ao contexto de violência doméstica.

No estado do Ceará, foram registrados 207 casos de violência de gênero em 2024, configurando o pior índice dos últimos sete anos, segundo dados do relatório *Elas Vivem*, da Rede de Observatórios da Segurança. Em relação ao ano anterior, observou-se um aumento de 21,1% nos casos reportados. Os registros de feminicídio também cresceram, passando de 42 para 45 ocorrências. O estudo destaca ainda que, em 56 desses casos, os agressores eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas.

Há também uma forma de violência não tipificada pelas legislações específicas de proteção à mulher: a violência simbólica, presente nas narrativas midiáticas. Segundo Bourdieu (1999), essa forma de violência manifesta-se de modo sutil, invisível e, muitas vezes, imperceptível até mesmo para suas vítimas, sendo exercida por meio da linguagem e da comunicação. Como ressalta Ribeiro (2017, p. 9), a linguagem é “um mecanismo de poder”, cuja versão hegemônica sustenta o status quo da violência contra a mulher, perpetuando-a culturalmente no cotidiano social. Nesse contexto, a mídia em geral, e as jornalísticas em especial, exercem papel central na formação da opinião pública, por seu poder de definir quais conteúdos recebem visibilidade e repercussão.

Diante desse cenário, desenvolvemos a pesquisa intitulada *Violência contra a Mulher na Mídia: As Representações Sociais Construídas pelo Programa Policial Cidade 190*. Trata-se de um estudo de Iniciação Científica cujo objetivo geral é observar como a construção discursiva no programa *Cidade 190* interfere nas representações sociais dos casos de violência contra a mulher, por meio do levantamento das matérias exibidas entre os anos de 2020 e 2024. Este artigo concentra-se na análise dos três casos de feminicídio mais repercutidos pelo programa no período citado, com o intuito de observar como tais casos foram abordados pelo polícialesco, a partir de uma análise preliminar das estratégias narrativas utilizadas nas reportagens.

A violência doméstica no programa *Cidade 190*: feminicídios em destaque

A violência doméstica é frequentemente abordada na televisão aberta, especialmente em programas definidos por Silva (2023) como polícialescos, aqueles que tratam da violência e da criminalidade com forte apelo sensacionalista. Esses programas se distanciam dos princípios do jornalismo ao adotar práticas como

dramatização excessiva, sensacionalismo, abordagem unilateral, escassez de fontes diversificadas e uso de estereótipos, reforçando representações sociais negativas (Ibidem).

Silva (2023) classifica o Cidade 190 como um programa policialesco, destacando seu foco em pautas policiais e a abordagem superficial sobre questões de segurança pública. Exibido pela TV Cidade, afiliada à Rede Record no Ceará, o programa vai ao ar de segunda a sexta-feira, a partir das 11h50, e conta com uma equipe de apresentadores e repórteres. Com 24 anos de exibição, consolidou-se como uma atração de grande audiência e fonte de lucro para a emissora (Silva, 2023).

Como observa Pacheco (2005), nessa busca por audiência e lucro, princípios éticos do jornalismo são frequentemente negligenciados, dando lugar à superexposição da violência. Fatos, já chocantes em suas características, são distorcidos quando se usa “uma linguagem que não raras vezes apela a gírias, palavrões e inclui no seu repertório expressões de fácil entendimento para os grupos populares” (Barbosa, 2007, p. 214 apud Silva, 2023, p. 18).

Outro aspecto bem comum encontrado nesse tipo de produção é a presença do grotesco chocante. Predominante na programação da televisão aberta no Brasil, essa espécie de grotesco é caracterizado “quando voltado apenas para a provocação superficial de um choque perceptivo, geralmente com intenções sensacionalistas” (Sodré, 2002, p. 69). Esse choque, através de notícias sensacionalistas, atrai o público e, de acordo com Patterson (2003) pode “[...] distorcer a percepção que as pessoas têm da realidade”, influenciando diretamente as representações sociais de determinados assuntos, como a violência contra a mulher.

De acordo com Gomes (2001, s/p), “as representações sociais se modificam ou se atualizam dentro de relações de comunicação diferentes”, compreendendo a mídia como responsável pelos sistemas comunicacionais que propagam determinadas representações que se tornam hegemônicas na sociedade. Torna-se, portanto, fundamental refletir sobre como os casos de violência contra a mulher estão sendo apresentados ao público e quais efeitos simbólicos essa abordagem pode produzir.

Metodologia

Foi realizado um levantamento quantitativo das matérias exibidas entre 2020 e 2024, com base no acervo disponível no canal oficial do programa Cidade 190 no YouTube. Durante a coleta de dados, verificou-se que o material disponível na plataforma não contempla integralmente todas as edições originalmente exibidas na televisão aberta — como exemplificado pelo ano de 2022, no qual foi localizada apenas uma matéria relacionada ao tema. Ainda assim, foram identificadas 135 matérias no período analisado, número considerado significativo tanto para análise estatística quanto para interpretação crítica.

A coleta incluiu todas as reportagens que abordavam casos de violência doméstica, conforme definido no artigo 7º da Lei Maria da Penha, abrangendo agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais. Também foram consideradas as matérias sobre feminicídios ocorridos no contexto doméstico ou entre parceiros íntimos, conforme estabelecido pela Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). O conteúdo foi classificado em quatro categorias: (1) violência doméstica; (2) feminicídio; (3) suspeito de feminicídio; e (4) estupro (restrito a vítimas maiores de idade). Foram excluídas as matérias que tratavam de outras formas de violência ou criminalidade contra a mulher, bem como os casos de abuso sexual infantil, por envolverem especificidades legais e sociais distintas, relacionadas a crimes contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

A análise qualitativa do conteúdo foi orientada por quatro eixos principais: (1) gênero jornalístico; (2) presença de fontes; (3) número de repercussões; e (4) presença de comentários por parte de jornalistas/apresentadores. Este artigo, especificamente, concentra-se no terceiro eixo — o número de repercussões — com o objetivo de observar como os casos de violência doméstica e feminicídio foram abordados e amplificados pelo programa Cidade 190, identificando padrões narrativos e recursos retóricos utilizados nas matérias mais veiculadas ao longo do período estudado.

Resultados e discussões

Foram identificadas 135 matérias com foco na violência doméstica contra a mulher, veiculadas pelo programa Cidade 190 entre os anos de 2020 e 2024. A distribuição anual dessas reportagens revela uma oscilação na frequência de cobertura: 41 matérias foram exibidas em 2020 (entre agosto e dezembro), 40 em 2021, apenas 1 em 2022, 8 em 2023 e 45 em 2024. Esses dados indicam uma retomada do interesse

editorial sobre o tema a partir de 2024, após uma queda significativa em 2022 e 2023, possivelmente relacionada à disponibilidade de material audiovisual na plataforma analisada.

Quanto à categorização dos casos, observou-se a predominância da violência doméstica de natureza física, que correspondeu a 71 matérias (52,59% do total). Os casos de feminicídio foram o segundo tipo mais frequente, com 55 reportagens (40,74%). Em menor número, apareceram episódios classificados como suspeita de feminicídio, totalizando 7 matérias (5,19%), e, por fim, os casos de estupro envolvendo vítimas adultas, com apenas 2 registros (1,48%). Esses dados sugerem uma ênfase editorial na cobertura de episódios de agressão física e feminicídio, o que pode estar relacionado à sua maior carga dramática e potencial de mobilização da audiência.

Das 135 matérias analisadas, 54 foram classificadas como de repercussão, representando aproximadamente 40% do total. No entanto, verificou-se que apenas 26 casos distintos de violência doméstica foram efetivamente repercutidos pelo programa Cidade 190 no período em questão. Isso indica que, em vários casos, um único episódio foi abordado em múltiplas matérias, o que reforça a estratégia de intensificar a cobertura sobre determinados crimes. Entre esses 26 casos, destacam-se três episódios que obtiveram maior visibilidade e número de matérias, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1 – Casos com maior repercussão no programa Cidade 190

ANO	CASO	NÚMERO DE MATÉRIAS	CRIME
2015	ADRIANA MOURA PESSOA E JADE PESSOA	6	Feminicídio
2020	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	6	Violência doméstica/tentativa de feminicídio
2024	CRISTIANE LAMEU	4	Feminicídio

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

O primeiro caso de maior repercussão analisado refere-se ao feminicídio de Adriana Moura Pessoa e de sua filha, Jade Pessoa, de apenas oito meses, ocorrido em 22 de agosto de 2015. O crime foi cometido por Marcelo Barberena Moraes, respectivamente, marido e pai das vítimas, que as assassinou em uma casa de veraneio no Paracuru, litoral do Ceará. Os corpos foram encontrados no dia seguinte, e o episódio, que ficou conhecido como "Caso Barberena", desencadeou intensa comoção social e ampla cobertura midiática. Em 2020, cinco anos após o ocorrido, o crime foi a julgamento, ganhando novamente destaque na mídia. Barberena foi condenado por homicídio qualificado e feminicídio, com agravantes pelo uso de recursos que impossibilitaram a defesa das vítimas.

O programa Cidade 190 dedicou seis matérias ao caso: quatro em 2020 — uma nota coberta informando que o acusado seria julgado por júri popular, duas notícias sobre o andamento do julgamento e uma sobre a sentença condenatória. Em 2021, foi veiculada uma notícia abordando a decisão da justiça sobre a redução da pena. Em 2024, o caso foi lembrado na série especial “De Volta ao Crime”, que revisitou os detalhes do feminicídio e da cobertura feita pelo programa. Não foram encontradas novas reportagens após esse período.

O segundo caso de maior destaque ocorreu em 5 de setembro de 2020, quando Maria Antonia dos Santos foi esfaqueada pelo ex-companheiro em plena via pública, em Fortaleza. A brutalidade do ataque, registrada por câmeras de segurança, ampliou significativamente sua repercussão. Maria Antonia foi socorrida por populares e conseguiu sobreviver às lesões.

O Cidade 190 veiculou seis matérias sobre o caso. A primeira notícia, em setembro de 2020, exibiu as imagens do crime sem a identificação da vítima. A segunda apresentou a identidade de Maria Antonia e do agressor, além de incluir entrevistas com familiares. Outras duas notícias abordaram a alta hospitalar da vítima e a permanência do agressor em liberdade. No mês seguinte, foi exibida uma nota coberta sobre a manutenção dessa liberdade. Por fim, em novembro de 2020, uma última reportagem destacou o temor da vítima diante da possibilidade de novas agressões. Não foram localizadas novas matérias sobre o caso após esse período.

O terceiro caso analisado é o feminicídio de Cristiane Lameu, ocorrido em 31 de janeiro de 2024, em Fortaleza. Cristiane foi assassinada pelo marido, Antônio Márcio,

com múltiplos golpes de faca, na presença do filho do casal, uma criança autista de 11 anos. Vizinhos relataram ter ouvido seus pedidos de socorro, e fontes ouvidas pelo programa indicaram que a vítima havia decidido sair de casa naquele dia, com o objetivo de romper o ciclo de violência, o que teria motivado o ataque.

A cobertura do Cidade 190 incluiu quatro matérias: uma notícia no dia do crime, seguida, no dia seguinte, por outra que noticiava a decretação da prisão preventiva do agressor. Em março, foi veiculada uma notícia com entrevistas de familiares, que expressavam expectativas em relação à condenação do acusado. A última atualização do caso foi em outubro de 2024, com uma notícia sobre o início do julgamento. Não foram encontradas novas matérias após esse período.

Gêneros jornalísticos e noticiabilidade

A análise revelou a predominância do gênero notícia na repercussão dos casos de violência doméstica veiculados pelo programa Cidade 190. Conforme Lage (2000, p. 10), “a notícia se define no jornalismo moderno como o relato de uma série de fatos, a partir do fato mais importante ou interessante”. Já o gênero nota, também recorrente na cobertura do programa, caracteriza-se por uma apuração simplificada e textos breves, voltados à divulgação de informações pontuais. Ao priorizar esses dois gêneros, o programa adota uma abordagem jornalística predominantemente factual e imediatista, centrada no relato superficial dos acontecimentos, com pouco espaço para contextualizações mais amplas.

Segundo Lage (2001), o gênero reportagem permite uma apuração mais aprofundada e interpretativa, capaz de articular diferentes perspectivas sobre um mesmo fenômeno. No entanto, esse gênero foi utilizado apenas uma vez nas matérias analisadas, o que evidencia uma limitação significativa na abordagem do tema, restringindo a compreensão das dimensões socioestruturais da violência doméstica, como suas causas e impactos sociais.

Apesar da recorrência de casos com características semelhantes, como violência extrema, envolvimento de crianças e depoimentos de familiares, apenas 26 episódios foram repercutidos pelo programa. Crimes que envolviam imagens chocantes, como o de Maria Antonia (Caso 2), ou detalhes dramáticos e emocionais, como no feminicídio de Cristiane Lameu (Caso 3), receberam maior atenção. Em contrapartida, outros casos,

igualmente graves, foram mencionados apenas uma vez, sem desdobramentos ou atualizações posteriores.

Conforme discutido por Traquina (2008), a noticiabilidade de um evento depende de critérios específicos que determinam sua relevância jornalística. Nesse sentido, a cobertura fragmentada realizada pelo Cidade 190 levanta questionamentos sobre os critérios que orientam a produção das matérias. Tal questão se torna especialmente relevante no caso da violência doméstica, em que apenas alguns episódios ganham maior repercussão, enquanto outros permanecem invisibilizados.

Como apontado por Silva et al. (2022, p. 12), a abordagem adotada por programas policiais como o Cidade 190 permanece “superficial e episódica”, com ênfase em aspectos sensacionalistas e pouco espaço para o aprofundamento das dinâmicas estruturais da violência doméstica. O próprio caso de Maria Antonia ilustra essa superficialidade: mesmo com o agressor em liberdade e a vítima demonstrando temor diante da possibilidade de novas agressões, não houve continuidade na cobertura jornalística após novembro de 2020.

A análise dos três casos evidenciou uma abordagem sensacionalista na cobertura do programa, marcada pela ênfase em elementos chocantes e dramáticos. Como observado, todos os casos envolviam violência extrema, sendo que dois resultaram em feminicídio, reforçando um padrão de espetacularização da dor, fundamentado na falácia de que o público “gosta de sangue”. Os crimes são transformados em verdadeiros “assuntos de capa”, promovendo um “culto diário e fetichizado à morte” (Angrimani, 1995, p. 53).

No Caso 2, as imagens da vítima sendo esfaqueada em plena luz do dia foram repetidas exaustivamente, e a cobertura posterior explorou as cicatrizes da vítima, ampliando sua exposição pública. Já no Caso 3, o apresentador enfatizou detalhes macabros, como o agressor “com os pés pingando de sangue” ao sair da cena do crime, enquanto os gritos de testemunhas eram exibidos para intensificar o clima de comoção. Esses recursos reforçam a utilização do grotesco chocante como uma das “estratégias mais agressivas pela hegemonia da audiência” (Sodré, 2002, p. 130).

Além disso, o programa explora a comoção coletiva gerada por elementos como: 1) a presença de crianças: no Caso 1, com a filha de oito meses assassinada, e no Caso

3, com o filho autista testemunha do crime; 2) depoimentos de familiares: falas de parentes em estado de vulnerabilidade, amplificando a dramaticidade da narrativa.

Considerações finais

Este artigo apresentou um levantamento das matérias sobre violência doméstica veiculadas pelo programa Cidade 190 entre 2020 e 2024. Foram identificados 26 casos com algum grau de repercussão, dos quais apenas três, todos envolvendo feminicídios, tiveram destaque significativo.

A análise evidenciou uma cobertura centrada em casos de violência extrema, priorizando imagens impactantes e detalhes dramáticos, o que revela critérios de seleção sensacionalistas. A predominância dos gêneros nota e notícia indica uma abordagem imediatista e superficial, com escassez de reportagens mais aprofundadas. Essa limitação compromete uma discussão crítica sobre a violência doméstica e reforça um tratamento fragmentado dos casos, transformados em espetáculo.

Observou-se também a presença marcante de estratégias sensacionalistas, com ênfase em elementos chocantes, como imagens de agressões, depoimentos de familiares em sofrimento e presença de crianças nas cenas dos crimes. Tais recursos intensificam a comoção pública e contribuem para uma naturalização da violência como espetáculo midiático, em detrimento de uma abordagem informativa e socialmente comprometida.

Como desdobramento da pesquisa, propõe-se investigar os perfis femininos visibilizados pelo programa, considerando raça, classe e condição social, conforme alerta Ribeiro (2017), a fim de evitar a universalização da categoria “mulher”. Também será necessário aprofundar a análise do discurso jornalístico, buscando compreender como o Cidade 190 constrói sentidos e representações sociais sobre a violência doméstica no imaginário coletivo.

Referências

ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa**. 2 ed. São Paulo: Summus, 1995.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 4 junho 2025.

BOURDIEU. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

GOMES, Marcos Alexandre de Souza. **O papel da mídia na difusão das representações sociais**. *Comum* v. 6, n o 17, Rio de Janeiro, jul/dez 2001; p. 111 a 125.

LAGE, Nilson. **Estrutura da notícia**. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 2000.

LAGE, Nilson. **Teoria e Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística**. Florianópolis: Record, 2001.

OLIVEIRA, Niara de; RODRIGUES, Vanessa. Histórias de morte matada contadas feito morte morrida. *Organicom*, São Paulo, Brasil, v. 20, n. 41, p. 32–46, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/206716>. Acesso em: 10 junho. 2025.

PACHECO, Alex Gomes. Jornalismo policial responsável. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação (BOCC). 2005.

PATTERSON, Thomas. Tendências do jornalismo contemporâneo: estarão as notícias leves e o jornalismo crítico a enfraquecer a Democracia? In: **Revista Mídia & Jornalismo**, Lisboa: Minerva/Coimbra, a.2, n.2, p. 19-47, abril, 2003.

RIBEIRO, D. O que é lugar de fala?. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

SILVA, Calebe Rodrigues da. Televisão, adolescência e necropolítica: o caso do programa policiaisco Cidade 190. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

SILVA, T.; FREITAS, T. A.; PEREIRA, E.; KOCH, D. M. Vítimas de feminicídios na cobertura jornalística da rede NSC: perfis e visibilidade midiática. In: **20º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo**, 2022, Fortaleza, CE. Anais do 20º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2022. v. 20.

SODRÉ, Muniz; PAIVA, Raquel. O Império do Grotesco. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. Volume II: A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2008.